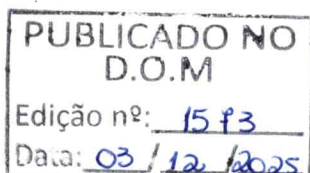




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.637, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.375.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
360	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	294	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.85.00 01.310.0000	1.179.000,00
360	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	922	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 01.310.0000	449.000,00
360	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.85.00 01.310.0000	2.568.000,00
326	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.85.00 01.310.0000	179.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
360	02.13.02 10.303 0073 2179 3.3.90.30.00 01.310.0000	9	1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 ITBI- Imposto S/ Transmissão de Bens Imóveis	900.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 3 de dezembro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.637/2025 - Fls. 2

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo